



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Outros	6
Edital - Convocação	7
Instituto de Previdência Social dos Funcionários	
Municipais	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Brillante/MS, torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação da Inexigibilidade Nº 002/2026, Processo Administrativo Nº 042/2026. Divulgada no Diário Oficial do Município de Rio Brillante - MS, Edição nº 566, Ano III, página 11, do dia 29/05/2026.

Onde se lê: LOCADORA WILMA MARTINS VIDAL MIGOTO – CPF/MF Nº XXX.123.641-XX. O valor mensal da locação é de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais), totalizado o valor de **R\$ 80.040,00 (oitenta mil e quarenta reais).**

Leia - se: LOCADORA PAULO ROBERTO MIGOTTO – CPF/MF Nº 237.497.171-68 e WILMA MARTINS VIDAL MIGOTO – CPF/MF Nº XXX.123.641-XX. O valor mensal da locação é de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais), totalizado o valor de **R\$ 80.040,00 (oitenta mil e quarenta reais).**

Rio Brillante/MS, 29 de maio de 2026.

José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 3 de 10

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.548/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes operacionais de solução de videomonitoramento eletrônico para o Paço Municipal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, contemplando sistema completo de monitoramento por câmeras de segurança destinado à proteção patrimonial, monitoramento de acessos, controle de áreas internas e externas e apoio à segurança institucional do prédio administrativo.</p> <p>A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos equipamentos, materiais, mão de obra especializada, infraestrutura, instalação e configuração do sistema, incluindo, no mínimo:</p> <p>I – 01 (um) Gravador Digital de Vídeo – DVR, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) capacidade mínima para 16 canais de vídeo;b) compatibilidade com tecnologias HDCVI, HDTV, AHD, analógica e IP;c) compressão de vídeo H.265 ou superior;d) saídas HDMI, VGA e BNC;e) resolução Full HD 1080p;f) compatibilidade com protocolo ONVIF;g) gravação contínua e agendada;h) detecção inteligente de pessoas e veículos;i) acesso remoto via rede local e internet;j) interface RJ45 Fast Ethernet;k) suporte mínimo para 01 disco rígido SATA;l) compatibilidade com dispositivos Android e IOS;m) backup via USB e rede;n) alimentação 12Vdc;o) proteção contra surtos elétricos nas interfaces de vídeo e rede. <p>II – 10 (dez) câmeras de segurança, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) resolução Full HD 1080p;b) sensor CMOS de 2 megapixels ou superior;c) visão noturna infravermelha;d) alcance mínimo de 40 metros em IR;
----------------	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 4 de 10



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

<p>e) lente fixa aproximada de 2.8 mm; f) microfone embutido; g) tecnologia WDR; h) redução digital de ruído; i) função Day/Night automática; j) grau de proteção mínimo IP67; k) aplicação em ambientes internos e externos; l) alerta luminoso e sonoro integrado; m) compatibilidade com protocolo HDCVI; n) proteção contra surtos elétricos; o) alimentação 12Vdc.</p> <p>III – armazenamento composto por: a) 01 (um) disco rígido específico para videomonitoramento; b) capacidade mínima de 1TB; c) compatibilidade com gravação contínua 24 horas.</p> <p>IV – infraestrutura e materiais necessários para completa instalação e funcionamento do sistema, incluindo: a) cabeamento para CFTV; b) conectores de vídeo e alimentação; c) fonte de alimentação estabilizada; d) caixas organizadoras; e) materiais de fixação e acabamento; f) passagem, identificação e organização de cabos.</p> <p>V – serviços técnicos compreendendo: a) instalação completa dos equipamentos; b) configuração e parametrização do sistema; c) ativação operacional; d) fixação das câmeras em pontos estratégicos; e) organização da infraestrutura; f) testes operacionais; g) entrega do sistema em pleno funcionamento.</p>

Secretaria demandante	Casa Civil e Relações Institucionais
-----------------------	--------------------------------------

Propostas recebidas e classificadas

Ordem	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
1º	ELIANA DA SILVA JIULKOSKI	46.035.148/0001-62	R\$ 5.785,00
2º	JONATHAN DE CARVALHO GUEDES	48.909.859/0001-44	R\$ 7.473,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 5 de 10



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3º	RIO BRILHANTE MONITORAMENTO LTDA	37.972.081/0001-00	R\$ 10.450,00
4º	WIEBUSCH & BOENO LTDA	09.012.491/0001-65	R\$ 20.805,00

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Rio Brilhante/MS, 29 de maio de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 6 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 22/2025. **Data da Circulação:** Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante, **publicado no dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira), na Edição nº 565A, pág. 377.**

Rio Brilhante - MS, 29 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 7 de 10

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 29 de maio de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) Cadastramento no CPF;

d) Cadastramento no PIS/PASEP;

e) Cópia do Certificado de Reservista;

f) Certidão de Casamento ou Nascimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 8 de 10



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
1	###.260.851-##	IVONE LIMA DOS SANTOS	23/07/1968	5.4

Rio Brilhante - MS, 29 de maio de 2026.

Euélica Fagundes Ramos
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 9 de 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –
PrevlBrilhante

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

DATA DA ASSINATURA: 29.05.2026.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE – PREVLBRILHANTE, E A EMPRESA I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO** do Contrato n.º 004/2022, que tem como objeto a “a renovação (aditivo de prazo e valor) e reajuste do preço do contrato n.º 004/2022, firmado com a empresa I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em assessoria de investimentos com prestação de serviços para qualificação dos servidores ativos e inativos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVLBRILHANTE”, conforme Parecer Jurídico n.º 230/2026.

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

Fica aditado **em R\$ 20.191,44** (vinte mil cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), sobre o valor inicial do contrato.

Item	Descrição/Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Assessoria de investimentos com prestação de serviços para qualificação dos servidores ativos e inativos, conforme especificações descritas do Termo de Referência, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVLBRILHANTE	Mês	12	R\$ 1,682,62	R\$ 20.191,44
Valor Total					R\$ 20.191,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(7) 04.002. 09.272.0003.2.072.3.3.90.35.00.00.00.00 - 1.802.0000

“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA”

Prorrogar o contrato **por mais 12 (doze) meses**, com início em **14 de junho de 2026**, e término em **14 de junho de 2027**, conforme Parecer Jurídico n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 566A

Página 10 de 10



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante

230/2026. de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

“CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO”

Fica reajustado **4,142850%**, índice IPCA dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 1.682,62** (mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). O valor total passará para **R\$ 20.191,38** (vinte mil cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Nº de Meses	Valor Original	IPCA Período	Valor Total com reajuste
12	R\$ 1.615,68 mês R\$ 19.388,16 anual	4,142850%	R\$ 1.682,62 mês R\$ 20.191,44 anual

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **EVONE BEZERRA ALVES**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Brilhante, pelo contratante, e **IGOR FRANÇA GARCIA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 29 de maio de 2026.